



PORTARIA Nº 167

De 26 de agosto de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

26/08/26 a 26/09/26

Em 26/08/26

Raf.

Prefeita Municipal de Caseiros, com base no art. 4º da Lei nº 750, autoriza a Sra. **ADRIANA BORTOLINI LIMA** no cargo de **Chefe de Departamento de Agendamentos e Operações do Sistema GERCON**, em ocasiões temporárias e específicas, a conduzir os veículos do Município de Caseiros que a Prefeita determinar, quer por ordem verbal ou expressa, para fins de atendimento dos serviços públicos.

A autorização supra se dá sem prejuízo daqueles servidores que exercem a função de motorista.

A servidora acima autorizada deverá observar a compatibilidade da habilitação com o veículo que for autorizado a direção, sem fazer jus a qualquer remuneração.

Com a exoneração da mesma, cessa a presente autorização.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros - RS, em 26 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.